



HOSPITAL PADRE HUMBERTO
MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MEPES 007/2023

MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, entidade civil, de caráter social, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, composto de associados que partilhem dos mesmos ideais filosóficos e sociais do MEPES, com a finalidade a promoção integral da pessoa humana, interagindo na saúde, educação e ação comunitária, sem fins econômicos, por intermédio de seu Superintendente Geral, torna público o Processo Seletivo para Contratação e/ou Cadastro de Reserva de Auxiliar Administrativo para Hospital Padre Humberto - MEPES.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital, a contratação e cadastro de reserva de ENFERMEIRO E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, para desenvolver as suas atividades no Hospital Padre Humberto, MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - Anchieta.

2. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Função: Enfermeiro

2.2. Carga horária mensal: 180 horas mensais.

2.3. Remuneração Mensal Inicial: R\$ 3.222,06.

2.4. Descrição Sumária das Atividades:

- a) receber os pacientes e identificar as necessidades de Enfermagem, através de entrevistas e observações;
- b) elaborar e redigir plano de assistência ao paciente a ser prestada pela equipe de enfermagem nas 24 (vinte e quatro) horas;
- c) prestar assistência direta de enfermagem a paciente em estado grave;



- d) registrar as observações e ocorrência verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário ficha de ambulatório e relatório de enfermagem;
- e) zelar pelo uso adequado de equipamento e materiais;
- f) participar com a equipe multiprofissional na elaboração, execução e avaliação dos programas de saúde;
- g) participar de treinamento em serviços e avaliações e desempenho do pessoal de enfermagem;
- h) supervisionar os trabalhos da equipe de enfermagem;
- i) participar das reuniões promovidas pela coordenação de enfermagem ou de outras quando convocada;
- j) atender ao público e visitas;
- k) requisitar medicamentos, materiais e serviços necessários ao paciente e à unidade;
- l) encaminhar os pedidos de exames ao laboratório e paciente para realizar exames de Raios-X.
- m) prestar informações sobre o estado de saúde dos pacientes;
- n) elaborar o censo diário de enfermagem, passagem de plantão, preenchimento da planilha de indicadores, planilha de vacinas;
- o) supervisionar a execução de todas as prescrições médicas e tratamentos solicitados pelos médicos.
- p) verificar as informações, anotações, condutas e uso de insumos durante um atendimento, dentre outras ações pertencente a formação e ao cargo.

2.5. Função: Técnico de Enfermagem

2.6. Carga horária mensal: 180 horas mensais.

2.7. Remuneração Mensal Inicial: R\$ 1.366,00.

2.8. Descrição Sumária das Atividades:

- a) prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição;
- b) auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;



- c) preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
- d) colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;
- e) realizar e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;
- f) orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- g) verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
- h) preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;
- i) cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
- j) realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura;
- k) auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- l) realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
- m) circular em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;
- n) efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente;
- o) controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
- p) manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- q) executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
- r) propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão desgastados;
- s) auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
- t) Participar de programa de treinamento, quando convocado;



- u) efetuar procedimentos de admissão;
 - v) prestar assistência ao paciente;
 - w) dar continuidade aos plantões;
 - x) trabalhar com biossegurança e segurança;
 - y) prestar assistência de enfermagem integral ao cliente em todos os níveis de atendimento a saúde tendo como bases a fundamentação técnico-científica específica em Enfermagem;
 - z) participar como agente de transformação nos diferentes processos de trabalho da enfermagem;
- Obs.: dentre outras ações pertencentes a formação/cargo.

2.9. Atribuições específicas:

- a) Fazer uso adequado do sistema informatizado disponibilizado pelo contratante;
- b) Realizar organização da comunicação para o acesso entre diversos âmbitos de atenção, definindo através de regras de acesso e termos de responsabilidades;

2.10. Observações:

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado na carga horária da função, podendo esta sofrer alterações que não ultrapassem o determinado em suas Convenções Coletivas, os classificados farão parte de cadastro de reserva, e central de currículos do HPH.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas;

3.2. A ficha de inscrição, anexada neste Edital, deverá ser preenchida de forma legível pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, o(a) candidato(a) será responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado.

4. REQUISITOS

4.1. O(A) Candidato(a) deverá:

- a) apresentar todos os documentos comprobatórios de identificação e escolaridade, requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
- b) estar em dia com as obrigações junto ao seu órgão fiscalizador;



c) não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);

4.2. O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas neste item implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

4.4. O critério de classificação/seleção se dará por meio de Avaliação de Títulos/Cursos e Tempo de Serviço na Área, com caráter eliminatório e classificatório.

4.5 A classificação inicial, se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato com base na AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – FORMULÁRIO (ANEXO II e III) e documentos, comprobatórios, entregues no ato da inscrição, respeitando os critérios de pontuação.

4.6. A classificação final, se dará de acordo com a avaliação dos requisitos descritos no 4.7.

4.7. será realizada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme o quadro abaixo:

Tempo de Serviço na área	40 pontos
Escolaridade/Titulação	60 pontos

4.8. O (A) candidato deve preferencialmente ser morador de Anchieta.

5. DOS PRAZOS E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas, com Avaliação do Currículo (classificatória), Entrevista (eliminatória e classificatória).

5.2. Para o processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá entregar o **formulário de inscrição, formulário de comprovação de experiência (conforme anexo), por meio físico no endereço do MEPES – Escritório Central, Rua Costa Pereira, nº. 129, Centro, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, aos cuidados do setor pessoal, até as 16h, em envelope lacrado e identificado com o nome e função pleiteada;**

5.3. Haverá prorrogação do período de inscrição, caso não ocorram inscrições ou não tenham dentre os inscritos candidatos(as) que cumpram os requisitos classificatórios este Edital.

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

Todo o processo de seleção dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão de Seleção Simplificada



1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

6.1. A seleção constará de avaliação da comprovação de experiência preenchido através do formulário em anexo.

6.1.1 A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerados a avaliação de Títulos/Cursos e Tempo de Serviço na Área.

6.1.2 Para efeito da Avaliação Curricular, ser-lhes-ão atribuídos de acordo com a pontuação previstos no Anexo II deste edital.

2ª ETAPA – ENTREVISTA

6.2 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção Simplificada.

6.3. O(a) candidato(a) classificado para a entrevista, será informado por meio do site do MEPES e/ou por meio de contato telefônico ou e-mail, informando a data e horário da entrevista.

6.4. Não havendo possibilidade de ocorrer a entrevista por meio presencial, será enviado ao candidato(a) no **e-mail do(a) candidatos(a) o link para a entrevista.**

6.2.1. A banca examinadora realizará questionamentos referente à sua inserção pessoal e profissional.

6.2.2 A entrevista será avaliada na escala de 0 a 40 pontos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados será através do site www.mepes.org.br.

7.2 As datas das etapas que compreendem este processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
13 de março de 2023	Divulgação do Edital de Seleção
14 a 20 de março de 2023	Período de Inscrição no processo de seleção
27 a 30 de março de 2023	Entrevista com os (as) candidatos (as)
31 de março de 2023	Divulgação do Resultado
03 de abril de 2023	Contratação e entrega de documentação e comprovação de títulos



8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência desta seleção será de 06 (seis) meses, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período.

9. CONTRATAÇÃO – MEPES

9.1. Assinatura do contrato de trabalho com orientações próprias da função desempenhada no HOSPITAL PADRE HUMBERTO - MEPES;

9.2. O Contrato será feito pelo HOSPITAL PADRE HUMBERTO - MEPES para uma experiência de 45 dias e/ou 90 dias;

9.3. Após 45 dias, o(a) profissional passará por um processo de avaliação de desempenho;

9.4. Findado os 90 dias, o(a) profissional passará pelo segundo processo de avaliação de desempenho;

9.5. Será contratado(a) de forma definitiva, se o(a) candidato(a) obtiver avaliação de desempenho satisfatória durante o período de experiência;

9.6. Para comprovação da experiência, o(a) candidato(a) deverá apresentar quando assumir a vaga, registro na Carteira de Trabalho e/ou declaração que exerceu a função na área pelo coordenador do setor administrativo desta que comprovem as informações prestadas em seu *formulário de currículo*.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Cabe ao MEPES o direito de convocar os(as) candidatos(as) classificados, necessários para o preenchimento da vaga existentes de acordo com a distribuição contemplada neste processo de seleção.

Técnico de Enfermagem	4 vagas
Enfermeiro	1 Vaga/Cadastro de Reserva

10.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) pelo MEPES deverá apresentar a documentação exigida pelo Setor de Pessoal, para a contratação celetista.

10.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá aguardar convocação do MEPES para formalização do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência do processo seletivo e desclassificação do candidato.



10.4. Os (As) candidatos/as excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pelo MEPES, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência da seleção.

10.5. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade do Hospital Padre Humberto - MEPES.

10.6. O(a) candidato(a) selecionado/a será contratado(a) pelo MEPES, sob regime C.L.T.

10.7. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão ter conhecimento integral das regras deste edital, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.

10.8. Das vagas ofertadas, será observada o percentual mínimo e máximo de 5% e do máximo de 20% das vagas destinados às pessoas com deficiência, em atendimento aos termos legais (art.1º, do Decreto nº 9.508/2018 e art.5º, §2º, da Lei nº8.112/1990) e sempre que o número de vagas for igual ou superior a 05 (cinco) vagas (de acordo com o entendimento já consolidado pelo Supremo Tribunal Federal), na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

10.9. O Laudo Médico deverá ser apresentado na convocação para avaliação, e deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004..

10.10. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

10.11. As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

10.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Seleção.

ANCHIETA/ES, 13 de março de 2023.

Idalgizo José Monequi
Superintendente Geral – MEPES



MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – HOSPITAL PADRE HUMBERTO - MEPES
002/2023

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

Nome:

Data de Nascimento: CPF:

Endereço:.....Nº:.....

Bairro:.....

Cidade:..... UF:.....

CEP:..... Tel: Cel:.....

E-mail:.....

Recado: Nome:..... Tel:.....

Área de Conhecimento:

.....

.....

.....

.....

Experiência Comprovada:

.....

.....

.....

.....



MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – HOSPITAL PADRE HUMBERTO - MEPES
002/2023
ANEXO II

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – FORMULÁRIO - Técnico de Enfermagem

CANDIDATO(A): _____

ITEM	CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO	PONTUAÇÃO
I	TEMPO DE SERVIÇO (MÁXIMO DE 40 PONTOS)	Tempo de serviço na área pleiteada para atuação: para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês, até o limite de 40 meses.	40	
II	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CURSOS/TÍTULOS COMPATÍVEIS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PLEITEADA (MÁXIMO 60 PONTOS)	Curso de aperfeiçoamento, capacitação e treinamento e/ou mínimo de 1 ano de experiência atuando como técnico em urgências/emergências.	10	60
		Curso de aperfeiçoamento, capacitação e treinamento e/ou mínimo de 1 ano de experiência atuando como técnico em administração de medicamentos.	10	
		Curso de aperfeiçoamento, capacitação e treinamento e/ou mínimo de 1 ano de experiência atuando como técnico em urgências/emergências pediátricas.	10	
		Curso de aperfeiçoamento, capacitação e treinamento em segurança do paciente.	10	
		Outros cursos de aperfeiçoamento, capacitação e treinamento. 5 pontos por cada certificado de conclusão	20	
III	PONTUAÇÃO TOTAL		100	

Obs.: Preencher a pontuação de acordo com os títulos do(a) candidato(a) para comprovação somente quando assumir a vaga.



MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – HOSPITAL PADRE HUMBERTO - MEPES

002/2023

ANEXO III

AValiação de Currículo – Formulário -Enfermeiro

CANDIDATO(A): _____

ITEM	CURRÍCULO	PONTOS		MÁXIMO	PONTUAÇÃO
I	TEMPO DE SERVIÇO (MÁXIMO DE 40 PONTOS)	Tempo de serviço na área pleiteada para atuação: para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês, até o limite de 40 meses.		40	
II	ENFERMEIRO CURSOS/TÍTULOS COMPATÍVEIS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PLEITEADA (MÁXIMO 60 PONTOS)	Curso de Pós-Graduação Especialização e/ou mínimo de 6 meses de experiência atuando como Enfermeiro de Urgência e Emergência.	10	60	
		Curso de Pós-Graduação Especialização e/ou mínimo de 6 meses de experiência atuando como Enfermeiro de Centro Cirúrgico.	10		
		Curso de Pós-Graduação Especialização e/ou mínimo de 6 meses de experiência atuando como Enfermeiro em Unidade de Internação em Clínica Médica e Cirúrgica.	10		
		Curso de Pós-graduação Especialização e/ou Experiência mínima de seis meses em auditoria em enfermagem	20		
		Outros cursos de aperfeiçoamento, capacitação e treinamento. 5 pontos por cada certificado de conclusão	10		
III	PONTUAÇÃO TOTAL			100	

Obs.: Preencher a pontuação de acordo com os títulos do(a) candidato(a) para comprovação somente quando assumir a vaga.